



DECRETO Nº 7.969, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

1/2

Altera o Art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.076/2000, **DECRETA**:

Art. 1º O Art. 3º do Decreto nº 5.885, de 20 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º São nomeados como membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI:

I - Coordenador-Geral da JARI: MARIZA ROSA FLORES;

II - titulares:

- a) ROBERTO BERGAMASCHI;
- b) DÉBORA VIEIRA SILVA DE BRITO;
- c) ROSEMEIRE APARECIDA MUNIN;

III - suplentes:

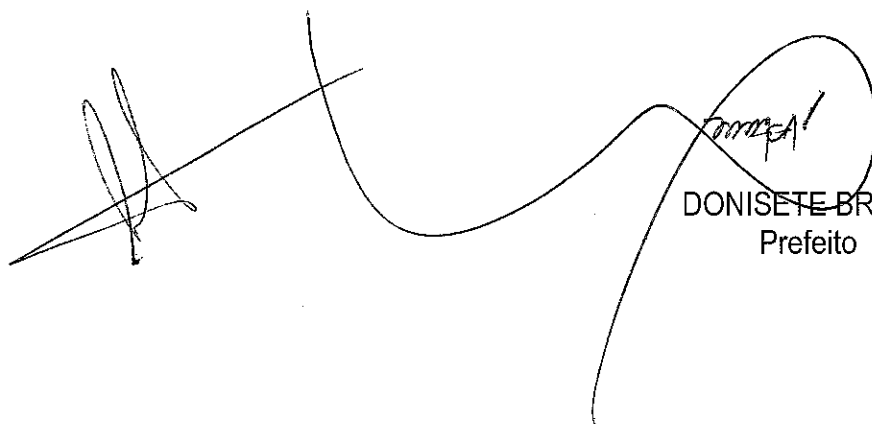
- a) WAGNER ILTON SOUZA;
- b) ROSEVALDO MEDEIROS DA SILVA JUNIOR;
- c) TÂNIA REGINA DA SILVA.” (NR)

Art. 2º O mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, será de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período.

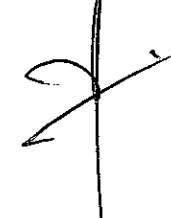
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.935, de 31 de março de 2014.

Município de Mauá, em 14 de agosto de 2014.



DONISETE BRAGA
Prefeito





DECRETO Nº 7.969, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

2/2

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

~~Secretário de Mobilidade Urbana~~

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

m/